

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.461.623-0,

RESOLVE:

I - Advertir nos termos do art. 87, I da Lei nº8.666/93 e 150, I da Lei nº15.608/07, a empresa **Special Service Segurança Ltda.**, pelo descumprimento parcial do Contrato, Cláusulas Quarta, 4.12 e Décima, I, referente ao Pregão Presencial nº405/2007 (Contrato nº13/2012),

II - Efetuar, no prazo de 05 (cinco dias úteis), o depósito identificado no valor de R\$1.305,00 (hum mil, trezentos e cinco reais), na conta deste Departamento de Trânsito: Banco do Brasil (001), Agência 37931, Conta Corrente 5262-0, para posterior ressarcimento a funcionária que teve seu veículo avariado no pátio da 16ª Ciretran - Foz do Iguaçu.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR